



**ATA DA 1ª SESSÃO ORDINÁRIA DE 2016
CONSELHO CURADOR
Cáceres/MT, 29 de abril de 2016**

Aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e dezesseis, às dez horas, na sala da vice-reitoria, sito a Av. Tancredo Neves, nº 1.095, bairro Cavalhada, em Cáceres-MT, foi realizada a 1ª Sessão Ordinária de 2016 do Conselho Curador - CONCUR, da Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT; sob a presidência da professora Dra. Ana Maria Di Renzo e assessorada por Cristhiane Santana de Souza.

Conselheiros Presentes	Ana Maria Di Renzo (Reitora da UNEMAT), Leide Antonietti Abranches (Representante Titular do Governo do Estado), Fátima Araújo Barbosa Possamai (Representante Titular da SECITECI), Rodrigo Bruno Zanin (Representante Suplente da Reitoria), Willian Rossi (Representante Titular das Classes de Empregados de Âmbito Estadual), Benedito Augusto Daltro de Carvalho (Representante Suplente das Classes de Empregados de Âmbito Estadual), Vera Lúcia da Rocha Maquêa (Representante Titular do Segmento Docente), Luiz Wanderlei dos Santos (Representante Titular do Segmento PTES), Guilherme Angerames Rodrigues Vargas (Representante Suplente do Segmento PTES).
Ausências Justificadas	Moacyr da Silva Barbosa Neto (Representante Titular das Classes Empregadoras de Âmbito Estadual)
Ausências Injustificadas	Noé Monteiro de Barros (Representante Titular do Segmento Discente).

A presidente do conselho consulta o *quorum*, sendo constatada a presença suficiente de Conselheiros. Agradece a presença de todos e inicia a sessão do Conselho Curador, que será regida em conformidade com a Resolução nº 003/2010-CONCUR. Também participam da sessão o professor Dionei José da Silva, a diretora administrativa de contratos e convênios Láiza Benta Almeida Lledo, o assessor técnico Rafael de Freitas Souza e a pró-reitora Vera Lúcia da Rocha Maquêa. A presidente apresenta as atas da 2ª e da 3ª sessão ordinária do ano de 2015, que foram previamente disponibilizadas para apreciação dos conselheiros e, não havendo apontamentos pelos conselheiros, são declaradas aprovadas. Em seguida foi definida a ordem do dia, mantendo-se a ordem constante na convocação, da seguinte forma:

1. Resoluções Ad Referendum do CONCUR

- 001/2016 - Recepciona a doação de bens para o Câmpus Universitário "Jane Vanini" - Cáceres/MT.
- 002/2016 - Recepciona a doação de bens para o Câmpus Universitário de Sinop.
- 003/2016 - Recepciona a doação de bens para o Câmpus Universitário de Sinop.
- 004/2016 - Recepciona a doação de bens para o Câmpus Universitário de Sinop.
- 005/2016 - Recepciona a doação de bens para o Câmpus Universitário de Tangará da Serra.
- 006/2016 - Recepciona a doação de bens para o Câmpus Universitário de Nova Mutum.
- 007/2016 - Recepciona a doação de bens para o Câmpus Universitário de Cáceres.
- 008/2016 - Recepciona a doação de bens para o Câmpus Universitário de Cáceres.

Observação	Em atendimento ao disposto no inciso VI do Art. 6º da Resolução 003/2010-CONCUR, foram apresentadas as Resoluções de recepção de bens à UNEMAT.
Apresentação e Discussão	A conselheira Leide questiona sobre o processo de doação de bens. A assessora Cristhiane esclarece os trâmites processuais dos bens doados. O professor Dionei e o técnico Wanderlei complementam sobre alguns procedimentos, como o Termo de Doação, assinado pelo doador. A presidente orienta a criação de tutorial para facilitar a recepção de bens doados à Universidade.
Votação	Homologadas por unanimidade.



2. Apresentação do orçamento e execução orçamentária do exercício de 2015 e 2016

Observação	Em atendimento ao disposto no inciso IV do Art. 6º da Resolução 003/2010-CONCUR.
Apresentação e Discussão	O assessor Rafael apresenta uma compilação geral dos dados compreendidos entre os anos de 2010 e 2015. Exibe o cenário da folha de pagamento dos servidores no ano de 2015, detalhada mensalmente. O conselheiro Willian pergunta sobre a RGA (Revisão Geral Anual). Três cenários são delineados pelo Rafael: com a aplicação de 7%, argumentando que a implementação dos 11% seria impraticável; sem a aplicação da RGA e; com a aplicação total dos 11,38% previstos.

3. Homologação dos convênios e contratos de parceria, associação e cooperação para a manutenção de cursos de graduação e de pós-graduação, bem como das demais atividades exercidas pela UNEMAT.

Observação	Em atendimento ao disposto no inciso V do Art. 6º da Resolução 003/2010-CONCUR.
Apresentação e Discussão	A diretora Láiza apresenta a relação de Convênios e Acordos de Cooperação celebrados no período compreendido entre 04 de novembro de 2015 à 03 de março de 2016 e detalha as informações principais de cada um aos presentes. A presidente esclarece dúvidas em relação à implantação de cursos fora de sede, que são vinculados aos câmpus. O conselheiro Guilherme complementa com informações sobre projetos amparados por convênios, que captam recursos também em nível federal, como o Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação – FNDE, por exemplo. Na discussão sobre a prioridade de participação da UNEMAT nas ações implementadas pelo Estado de Mato Grosso, a presidente refere-se à possibilidade de emissão de um decreto pelo Governador, que possibilite à UNEMAT ser consultada antes de qualquer outra instituição para a realização de formação ou consultoria. Propõe ao conselho a confecção e envio da minuta desse decreto, iniciativa que visaria acelerar o processo.
Votação	Homologados por unanimidade.

4. Minuta de pagamento de bolsas.

Apresentação e Discussão	A presidente explana sobre eventuais dificuldades com pagamentos e encargos trabalhistas no âmbito da Fundação de Apoio ao Ensino Superior Público Estadual - FAESPE e apresenta a proposta de possibilidade de pagamento através de bolsas, citando como exemplo a Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior - CAPES que atua desse modo. Apresenta o professor Dionei, que auxiliou na elaboração da minuta e irá expor a proposta. Este inicia referenciando a Resolução 050/2011-CONSUNI, que disciplina a relação UNEMAT/FAESPE. Aponta o §1º do Art. 10, onde a fixação de valores de bolsas nos projetos fomentados pela FAESPE ou por outras agências de fomento deverá ser estabelecida através de Resolução do Conselho Curador da UNEMAT. Observa a existência da Lei Complementar nº 430/2011, que regula a atuação das fundações no âmbito estadual. Pondera sobre a vantagem da bolsa não caracterizar vínculo empregatício, que além de desonerar a fundação de encargos trabalhistas, ainda possibilitaria a atuação
---------------------------------	--



	de profissionais oriundos de outras instituições. Detalha o Anexo I da minuta, onde estão estabelecidas as atividades e os valores, conforme a titulação do bolsista. O conselheiro Willian questiona o porquê de valores diferentes. A pró-reitora Vera pondera que a diferenciação está ancorada na valorização da formação. Todavia, o critério adotado não está proporcional, considerando as atividades, argumenta o conselheiro. A presidente propõe que a alteração seja realizada no Anexo I da minuta. Após considerações dos conselheiros, a presidente dá o seguinte encaminhamento: 1) Substituir todos os termos sinônimos à “bolsa” pelo substantivo “bolsa” empregados na minuta; 2) Explicitar a natureza indenizatória da bolsa; 3) Incluir que as bolsas terão seus valores anualmente revisados, não retroagindo aos convênios já firmados.
Votação	Aprovada por unanimidade.
Decisão	Resolução deverá atender aos encaminhamentos.

A professora Ana Maria Di Renzo finaliza a sessão agradecendo a participação de todos. Não havendo mais nada a tratar, eu, Diego Alves da Rocha, lavrei a presente Ata, que depois de apresentada aos conselheiros e aprovada, segue devidamente assinada.

Assinatura dos Presentes na Sessão

NOME	ASSINATURA
Ana Maria Di Renzo	
Leide Antonietti Abranches	
Jacio de Andrade Carvalho	
Fátima Araújo Barbosa Possamai	
Bruna Ferreira Figueiredo	
Francisco Lledo	
Rodrigo Bruno Zanin	
Moacyr Silva Barbosa Neto	
Helton de Matos Ourives	
Willian Rossi	
Benedito Augusto Daltro de Carvalho	
Vera Lúcia da Rocha Maquêa	
Luiz Wanderlei dos Santos	
Guilherme Angerames Rodrigues Vargas	
Noé Monteiro de Barros	
Cristhiane Santana de Souza	
Diego Alves da Rocha	